

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE), visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente para alunos do IFSP - Câmpus São Paulo, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 de 5 de abril de 2012 e Portaria nº 3.639 de 27 de julho de 2013; torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de **02 (dois) alunos extensionistas e 05 (cinco) alunos voluntários** para o projeto de extensão “**Cultura brasileira para crianças imigrantes**”, aprovado pelo Edital nº 901/2017, SIGProj Nº: 293181.1606.275773.15022018

1.2 O valor de cada bolsa de extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014.

1.3 O período de duração das bolsas será de quatro meses (de agosto a novembro de 2018).

1.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão. Os bolsistas deverão dedicar-se por 20 horas semanais ao projeto, enquanto que os voluntários deverão dedicar-se por 10 horas semanais ao projeto;

1.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra instituição;

1.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e a Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista ou voluntário.

1.7 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

2.1 O Projeto de extensão tem os seguintes objetivos:

1. Transformar o projeto em um caminho para o aprendizado da língua portuguesa e da cultura brasileira por crianças imigrantes para que se sintam pertencentes à sociedade em que vivem. Entre os alunos bolsistas e voluntários do IFSP, objetiva-se a promoção do enriquecimento cultural e profissional. Também objetiva-se o fortalecimento do Instituto Federal de São Paulo frente a comunidade;

2. Consolidar e ampliar conhecimentos acerca da língua portuguesa e da cultura brasileira, possibilitando às crianças imigrantes maior envolvimento com pessoas de outras culturas, bem como sua inserção na sociedade.

2.2 Entre as atividades dos bolsistas e dos voluntários no presente projeto estão:

- Pesquisa, planejamento e execução de atividades que visem à apropriação da língua portuguesa e da cultura brasileira;
- Pesquisa, planejamento, elaboração e execução de atividades lúdicas que reforcem o aprendizado da língua portuguesa e da cultura brasileira;

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº SPO. 048 DE 30 DE JULHO DE 2018

- Pesquisa, planejamento e execução de atividades interdisciplinares que contemplem a história, a geografia e a cultura brasileira;
- Pesquisa, planejamento e condução de discussões sobre atualidades;
- Pesquisa, planejamento e apresentação de ações desenvolvidas no IFSP;
- Participação mensal em reuniões com a coordenadora e demais membros do grupo e sempre que convocados;
- Participação em reuniões semanais com a equipe de alunos bolsistas e voluntários para pesquisa e planejamento das atividades a serem realizadas com os educandos.
- Relatórios das atividades desenvolvidas.

2.3 O programa de bolsa de extensão constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP – Câmpus São Paulo, destinado ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas, que não possuam vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar; e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob a orientação e acompanhamento do Servidor responsável.

2.4 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, ou acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa. Os voluntários exercerão suas atividades em regime de 10 (dez) horas semanais, nas mesmas condições citadas.

2.5 Os bolsistas e os voluntários deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o servidor responsável pelo projeto.

2.6 A formalização das Bolsas de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso e Ficha de Cadastro para concessão das referidas bolsas. A formalização do vínculo de voluntário se dará por meio do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

2.7 O acompanhamento das Bolsas de Extensão será feito pelo Servidor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o Relatório de frequência e avaliação dos bolsistas.

2.8 Em contrapartida ao trabalho, os voluntários, assim como os bolsistas, participarão de capacitações por meio de oficinas, visitas técnicas e outras atividades.

2.9 Os certificados de participação serão emitidos após a avaliação do relatório final do projeto.

3. DAS VAGAS

3.1 As duas vagas disponíveis para seleção dos bolsistas e cinco vagas disponíveis para a seleção de voluntários para o projeto a que se refere este edital, para o segundo semestre do ano de 2018 no IFSP - Câmpus São Paulo, serão preenchidas de acordo com o processo descrito no item 5 (cinco) deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os critérios para que os alunos do Câmpus São Paulo possam participar do processo seletivo são:

- 4.1.1 Ser aluno de qualquer um dos cursos de graduação do Câmpus São Paulo, regularmente matriculado e assíduo;
- 4.1.2 Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do curso;
- 4.1.3 Não possuir vínculo empregatício ou receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa;
- 4.1.4 Não acumular bolsa de outra modalidade;
- 4.1.5 Ser selecionado pelo Servidor Responsável pelo projeto.

4.2 A inscrição dos candidatos ocorrerá **do dia 1º até o dia 04 de agosto de 2018**, exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online, disponível em: **<https://docs.google.com/forms/d/1-HLlcd2W-T54ullHaARGknUkjCzsoRNwSSVjGMQoyLU/edit>**

T54ullHaARGknUkjCzsoRNwSSVjGMQoyLU/edit

4.2.1. A entrevista, que consiste na segunda fase do processo seletivo, será realizada no dia 6 de agosto (segunda-feira), às 14h, no Câmpus São Paulo, em sala a ser informada por e-mail até o dia do evento.

4.2.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

4.2.3. Caberá ao Servidor responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s) e a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital e/ou atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do projeto.

4.3 O Servidor responsável pelo projeto deverá entregar a lista de classificados para o desenvolvimento do projeto (Anexo V) a CEX até o dia 10 de agosto de 2018.

5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª etapa: preenchimento do formulário online, de 1º a 04 de agosto;

2ª etapa: entrevista (essa etapa se dará pessoalmente no dia 06 de agosto, às 14h);

5.2 Todos os candidatos deverão participar das duas etapas de seleção.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 Caberá ao Servidor Responsável comunicar aos alunos aqueles que foram selecionados, classificados dentro do número de bolsas e vagas para voluntários aprovadas, e a data do início das atividades do projeto, após a entrega da documentação do aluno à CEX.

6.2 A partir dessa comunicação, o aluno será automaticamente vinculado ao Programa de Bolsa Discente – modalidade Bolsa de Extensão como bolsista/voluntário e poderá iniciar suas atividades no projeto entrando em contato diretamente com o Servidor responsável pelo projeto.

6.3 A data da entrega da documentação dos alunos (item 7.1) classificados e selecionados dentro do número de bolsas previstas neste edital à CEX é 10 de agosto de 2018.

7. DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO

7.1 Os documentos necessários do aluno para a efetivação da bolsa são (todos devidamente preenchidos e assinados pelo servidor e aluno):

- Formulário de Inscrição (Anexo I), e
- Termo de Compromisso para concessão da bolsa de Extensão (Anexo II).

7.1.1 Os documentos constantes no Formulário de Inscrição (Anexo I) deverão ser entregues à Coordenação de Extensão (CEX), juntamente com este, em cópia simples. São eles: cópia do RG, cópia do CPF, cópia do cartão do banco e declaração de próprio punho na qual o aluno atesta ciência do projeto.

7.1.2 Não serão efetivadas as bolsas cuja documentação do aluno foi entregue incompleta.

7.1.3. Os voluntários deverão entregar à CEX o termo de voluntário (anexo) em 2 (duas) vias iguais, com assinaturas do aluno e do coordenador.

7.2. A entrega da documentação implica em compromisso tácito do aluno de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

7.3. O bolsista e o voluntário devem agir de forma responsável e com maturidade.

7.5. O aluno deve entender que, como bolsista e/ou voluntário, deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

7.6 O bolsista e o voluntário deverão entregar **até o 15º dia de cada mês** o Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo III) relativo às atividades daquele mês no projeto, devidamente preenchido, assinado (pelo bolsista ou voluntário e coordenador) e escaneado, via plataforma Moodle seguindo os seguintes procedimentos:

7.6.1 Acessar o link <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/>;

7.6.2 Clicar na categoria “Alunos”;

7.6.3 Clicar “Relatórios de Bolsistas”;

7.6.4 Clicar “Extensão”

7.6.5 Realizar a inscrição no curso utilizando o código de Inscrição “DPEEXTENSAO”;

7.6.5 Procurar a aba “BOLSA DISCENTE: EXTENSÃO”;

7.6.6 Procurar o link para submissão do respectivo mês;

7.7.7 O nome do arquivo deve ser:

RELATORIOMENSAL_EXTENSAO_MES_NOMEDOBOLSISTA.pdf

substituindo a palavra MÊS pelo respectivo mês do ano, e a palavra NOMEDOBOLSITA pelo nome do aluno.

7.7 A não entrega ou atraso na entrega ou preenchimento incorreto do Relatório de frequência e avaliação (Anexo III) poderá acarretar na suspensão da bolsa no mês subsequente.

7.8 O voluntário que deixar de entregar o relatório por dois meses será afastado do projeto.

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº SPO. 048 DE 30 DE JULHO DE 2018

7.9 O coordenador do projeto, juntamente com o(s) bolsista(s) e o(s) voluntário(s), deverá elaborar um Relatório Final e encaminhar à Pró-reitoria de Extensão (PRX) via SIGPROJ ao final da vigência do projeto.

7.10 A não entrega do Relatório Final implica no impedimento de participação em outros editais da PRX e do Câmpus São Paulo.

8. DO DESLIGAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1 A solicitação para substituição do bolsista de Extensão poderá ser feita pelo Servidor responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem classificatória do resultado.

8.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao Servidor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Discente - modalidade Bolsa de Extensão.

8.3 A ausência da entrega do Relatório mensal de frequência e avaliação (Anexo III) pelo bolsista implicará no desligamento automático do discente do Programa de Bolsa Discente – modalidade Bolsa de Extensão.

8.4 O aluno desligado por motivo exposto no item 8.3, não poderá migrar para qualquer outra modalidade de Bolsa Discente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus São Paulo.

Luis Cláudio de Matos Lima Junior
Diretor Geral do Câmpus São Paulo

***O original encontra-se assinado na Diretoria Geral do Câmpus**



PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº SPO. 048 DE 30 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Data de Nascimento ___/___/___ Estado civil _____ Idade _____

RG _____ CPF _____

Naturalidade _____ Estado _____

Endereço _____ nº. _____

apto. _____ Bairro _____

Cidade _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Prontuário _____ Curso _____

Módulo/Semestre _____ Período _____

Você possui vínculo empregatício? () sim () não

Projeto em que deseja se inscrever: **“Cultura brasileira para crianças imigrantes”**

Servidor Responsável: Danielle Yura

Justifique seu interesse neste projeto. _____

Por que você está se inscrevendo para o Programa Bolsa de Extensão?

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº SPO. 048 DE 30 DE JULHO DE 2018

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (total de 20h/semana):

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Manhã					
Tarde					

Dados Bancários (conta corrente ou poupança, cujo titular é o próprio bolsista e em seu CPF).

Banco: _____

() Conta Corrente^{1*} () Poupança^{2*}

Agência (Número): _____ (não esquecer o dígito)

Número da conta: _____ (não esquecer o dígito)

Observação: Anexo a este foi entregue cópia do RG, CPF e cartão do banco.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

Aluno

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

^{1*} A Conta Corrente/Poupança deve ser individual e no CPF do bolsista.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

_____,
aluno(a) regular do curso _____,
número de prontuário _____, na condição de Bolsista de Extensão
do *Campus* São Paulo; e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
São Paulo, representado por Danielle Yura, jornalista – Técnica Administrativa,
número de prontuário sp 10255-6 na condição de Servidor responsável por Projeto de
Bolsa de Extensão, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as
condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa de Extensão está vinculada ao projeto de extensão “**Cultura brasileira para crianças imigrantes**”, que está em conformidade com o Regulamento do Programa de Bolsa de Extensão.
2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de extensão zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das atividades, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.
3. O servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão se compromete a:
 - a) orientar o bolsista com relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;
 - b) encaminhar ao setor responsável o relatório final, analisados e avaliados;
 - c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;
4. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, referente ao período de ____ / ____ /2018 a ____ / ____ /2018 (período de duração do projeto). É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Artigo 15º da Resolução nº 568 de 5 de abril de 2012 do IFSP.
5. O aluno se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Extensão e cumprir uma carga horária de até 20 horas semanais;
 - b) encaminhar, ao servidor responsável pelo projeto, o relatório final de atividades, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº SPO. 048 DE 30 DE JULHO DE 2018

- c) colher as assinaturas do docente responsável no Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo IV deste edital) referente ao mês atual, no 15º dia de cada mês, e entregá-lo na CEX (via Moodle), conforme item 7.4 deste edital;
6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto, bem como aquelas que venham descaracterizar os objetivos do projeto e da bolsa.

E, para validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o Servidor responsável assinam este Termo de Compromisso, em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Bolsista de Extensão

Responsável (se bolsista menor de 18 anos)

Servidor Responsável

ANEXO III

Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2018

Título do Projeto	“Cultura brasileira para crianças”
Servidor responsável	Danielle Yura
Bolsista	
Data de entrega	

Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de _____/2018

Observação: Entregar este relatório à CEX no 15º dia de cada mês, conforme item 7.6 deste Edital.

Bolsista de Extensão

Servidor Responsável

ANEXO IV
Relatório Final – Bolsista Discente de Extensão – 2018

Título do Projeto	“Cultura brasileira para estudantes hispano-falantes”
Servidor responsável	Danielle Yura
Bolsista	
Período de Execução	

Introdução

Objetivos alcançados

Etapas do trabalho / Procedimentos adotados

Resultados alcançados

Dificuldades encontradas para a execução do projeto

Recursos utilizados

Considerações Finais

Bibliografia utilizada

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Bolsista de Extensão

Servidor Responsável

ANEXO V
**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
PROJETO VINCULADO A BOLSA DISCENTE DE EXTENSÃO**

Título do Projeto	“Cultura brasileira para estudantes hispano-falantes”
Servidor responsável	Danielle Yura
Vagas disponíveis	02
Período de Execução	___/___/2018 a ___/___/2018

CLASSIFICADOS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	
2	
Reserva	_____
3	
4	
5	

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Servidor Responsável